

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

REF.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0261/2022

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0049/2022

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

A Empresa ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME, CNPJ nº 17.650.831/0001-01, sediada na rua DO COMERCIO, 39, SALA 601, COND. EDIF RIO BRANCO, CENTRO, cidade de Concórdia/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Antonio Cesco, portador da carteira de identidade nº 4.319.940 SSP-SC e do CPF nº 040.633.439-01, vem através deste Interpor Recurso sobre a habilitação da empresa detentora do melhor lance na sessão disputada em 30/11/2022 as 14:00, conforme segue:

Dos Fatos

Ao final da etapa de lances foi declarado como melhor preço o valor de R\$ 273.000,00 efetuado pela empresa SILMARA DAL PUPPO DENTAL STUDIO LTDA, dando então como encerrado a etapa de lances e aberto prazo para conferência dos documentos e manifestação de recurso, este enviado em 30/11/2022 as 14:27:59 e Deferido pelo Pregoeiro em 30/11/2022 14:54:40, com prazo de 3 dias para anexar a manifestação no portal Bllcompras.

Do Edital

O Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0261/2022** em seu Anexo II prevê a lista de Documentos necessários para habilitação das empresas participantes do certame, conforme segue:

*1.1 Exigências para Habilitação - “Conforme o artigo 26 do Decreto Federal 10.024/2019, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico da bllcompras** os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.”*

Prevendo ainda que em caso de falta de quaisquer documentos previsto no anexo II, implicará na inabilitação da licitante, conforme segue:

*1.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital **implicará inabilitação da licitante**, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.*

Conforme previsto no item 1.8 do Anexo II, para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Regularização de documentos relativos a

regularidade fiscal da empresa, ou seja, certidões negativas de débitos, o qual a empresa vencedora do Certame anexou no processo, em tempo hábil.

Das Inconsistências Apuradas

Ao verificar os documentos anexados pela licitante vencedora da etapa de lances, empresa SILMARA DAL PUPPO DENTAL STUDIO LTDA, CNPJ 43.297.567/0001-84, foi constatado a ausência dos Documentos previstos no Item 1.2.2, no que diz respeito a Qualificação Técnica, dispostos nas letras *h) Certificado de Registro no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina CRO-SC do Técnico Responsável e i) Registro do proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).*

Constatado a falta de tais documentos, importantes para comprovar a qualificação técnica e garantir o cumprimento do disposto no Edital, fica evidenciado que a empresa SILMARA DAL PUPPO DENTAL STUDIO LTDA não cumpriu integralmente com o disposto no Anexo II do Edital.

Do Requerimento

Diante do exposto, a empresa ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME requer através deste a inabilitação da empresa SILMARA DAL PUPPO DENTAL STUDIO LTDA, em cumprimento ao que dispõe no item 1.5 do Anexo II do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0261/2022, uma vez que restou comprovado a falta da entrega dos documentos necessários para sua habilitação.

Sem mais para o momento, aguardo deferimento.

Concórdia – SC, 30 de novembro de 2022.

Tiago Antonio Cesco
RG 4.319.940 SSP – SC
CPF 040.633.439-01
Sócio Administrador